



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 777 DE 24 DE MAIO DE 2018.

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 665, DE 19/05/16, REFERENTE À AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA. 02/16) - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. (TRANSPETRO).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho criado pela Portaria INEA/PRES nº 665, de 19/05/18, referente à avaliação do cumprimento do Termo de Conduta (TAC.INEA. 02/16), celebrado no dia 08 de abril de 2016, entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a empresa Petrobras Transporte S.A. (TRANSPETRO) e publicado no DOERJ do dia 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Substituir o servidor ANSELMO FEDERICO NETO, Id Funcional nº 2151284-1, pelo servidor MARLUS N. P. B. V. OLIVEIRA, Id funcional nº 4431564.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Art. 3º - Substituir o servidor LUIS CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR, Id Funcional nº 4461193-5, pelo servidor TERCIVS SOUZA BARRADAS, Id Funcional nº 593141-0.

Art. 4º - Substituir a servidora FLAVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO, Id Funcional nº 4315394-1, pelo servidor DIEGO KHOURI MOTA, Id Funcional nº 5007762-7.

Art. 5º - Designar, como Coordenador do Grupo de Trabalho, o Ouvidor MARLUS N. P. B. V. OLIVEIRA, Id Funcional nº 4431564, que fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Publicada em 29.05.2018, DO nº 97, páginas 15 e 16.

Revogada pela Portaria INEA/PRES nº 827, de 06.02.2019